



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 28/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

PROJETO DE LEI Nº 35/2024, QUE “ALTERA O VALOR DAS SUBVENÇÕES DAS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa alterar o valor das subvenções destinadas a três entidades do município.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Seu objetivo é alterar a Lei Municipal nº 1.804/2024, majorando os valores a serem repassados a três entidades do município (APAE, Corporação Musical União Bonjardinense e Associação Anjos de 4 Patas). Com isso, o valor a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bom Jardim de Minas passará de R\$ 95.000,00 para R\$ 108.000,00; para a Corporação Musical União Bonjardinense, passará de R\$ 40.000,00 para R\$ 50.000,00 e o valor a ser repassado para a Associação Anjos de 4 Patas majorará de R\$ 24.000,00 para R\$ 41.000,00.

Segundo a justificativa, o aumento dos valores das subvenções *“tem a finalidade de cumprir as emendas impositivas propostas pelos Vereadores e que visam atender as necessidades das entidades que prestam serviços relevantes à sociedade”*.

Segundo a Assessoria Jurídica do Legislativo, não há ilegalidade no projeto.

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Manoel Carlos de Souza Abbud  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.



Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente



Eliana Maria Nunes

Membro

Bom Jardim de Minas, 11 de abril de 2024.